

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

§ 4º As emendas de que trata o caput serão analisadas pela Comissão Permanentes de Educação, Saúde e Assistência Social, sendo seu parecer vinculativo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 19 de dezembro de 2019.

Clarides Leonardo dos Santos – Manézinho Corretor
Presidente

Sergio Andrade
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2019.